



LEI Nº 6.675, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Maria José do Amaral (1948+2021).

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA JOSÉ DO AMARAL a atual Rua N1 (SD-N1), com início na Rua Bento Ferreira da Costa e término na Rua Palmeiras da Concórdia, do Bairro Conjunto Habitacional Pref. Jorge Antônio Andere (Chapadão II).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de agosto de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete